



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

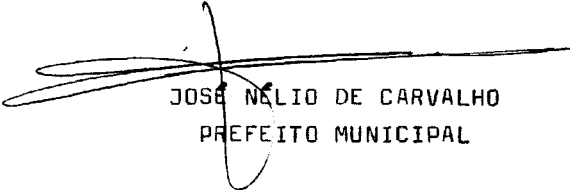
LEI NÚMERO 559, DE 07 DE ABRIL DE 1979.

Concede Pensão Mensal Vitalícia à  
Senhora Tereza Candido de Oliveira.

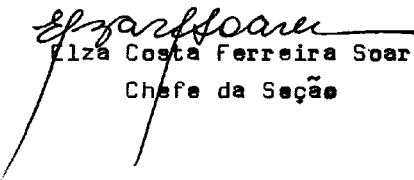
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder / pensão mensal Vitalícia, no valor de 1 (hum) - salário mínimo vigente, à Senhora Tereza Candido de Oliveira, viúva do ex-servidor municipal Antonio Candido.
- Artigo 2º - A Senhora Tereza Candido de Oliveira perderá a pensão ora concedida se vier a contrair novo - matrimônio.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de verba própria do orçamento municipal.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 07 de abril de 1979.-

  
JOSE NÉLIO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Seção de Expediente/  
do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 07 de Abril de 1979.-

  
Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção